



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

Processo SEI nº 25.29.000044051-0

TERMO DE PAGAMENTO Nº 346/2026

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO GOIÂNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, E A PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO, CNPJ/MF nº 37.623.352/0001-03, neste ato representado pelo seu titular, **LUIZ GASPARD MACHADO PELLIZZER**, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 03, de 01 de janeiro de 2025 e de outro lado **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 08, Lote 170, S/N, Sia Sul, Trecho 17, Setor Guarará, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.740.696/0001-92, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, portadora da Identidade nº. 970.087 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.301.571-87, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual, na forma do art. 149 da Lei 14.133/21, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **25.29.000044051-0**, conforme as orientações contidas no **PARECER JURÍDICO Nº 124/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 217.829,04 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatro centavos)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de hematologia e EAS, com valores referentes aos períodos de maio, julho, agosto e setembro de 2025 sem previsão contratual.

2.2. O objeto negocial recebido pela administração consiste em prestação de serviços sem cobertura contratual nos meses de maio, julho, agosto e setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA.

3.1. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho nº 0006 00, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30(trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

3.2. Dotação orçamentária nº **2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107**

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA.

4.1. O CONTRATADO declara que recebida a importância, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços/fornecimento à ADMINISTRAÇÃO, sem cobertura contratual, conforme documentado no procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUINTA.

5.1. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA.

6.1. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 54 c/c Art. 174, §2, V, ambos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Os autos deverão ser encaminhados a Controladoria-Geral do Município – CGM para fins de verificação de regularidade e certificação dos atos.

7.2. Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA OITAVA.

8.1. Eleggem as partes o foro da comarca de Goiânia-GO para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

CONTRATANTE

Adriana da Silva Almeida

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/02/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eliei Amorim da Silva, Gerente de Contratos e Convênios e Credenciamentos**, em 10/02/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Cristina Gonçalves dos Santo, Assistente Administrativa**, em 26/02/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9215761 e o código CRC **E9CDBD0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000044051-0

SEI Nº 9215761v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 346/2026

PROCESSO: 25.29.000044051-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda

Errata do Extrato do Termo de Pagamento nº 346/2026 publicado na Edição Nº 8724, de 19 de fevereiro de 2026, por ter ocorrido erro de digitação no texto do Título na parte referente ao número do Extrato para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 230/2026

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 346/2026

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 20/02/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9395255** e o código CRC **7B946D76**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000044051-0

SEI Nº 9395255v1